



PORTARIA CRO-SE Nº 59 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento de inscrição por transferência para o CRO-AL da Cirurgiã-Dentista **DANIELLA DA SILVA SOUZA LUCENA**– CRO-SE-CD-2081.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE